TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1301000483/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, E O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA FORMA ABAIXO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, sediada na Cidade Administrativa, à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 7º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.581/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **Pedro Bruno Barros de Souza**, portador do CPF nº xxx.734.746-xx, doravante denominada **CONCEDENTE** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, sediada na Praça da Matriz, nº 145, Centro, CEP 39550-000, Taiobeiras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.384/0001-10, adiante denominada apenas **CONVENENTE**, representada por seu(sua) Prefeito(a) **Denerval Germano da Cruz**, portador(a) do CPF nº xxx.331.476-xx, acordam, com base no Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, e suas alterações, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio supra, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo alterar o Plano de Trabalho para ampliar a meta do Convênio original, com utilização do valor de R$ 21.154,90 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), oriundo de economia durante a contratação do objeto do convênio de saída; utilização de rendimentos financeiros no valor de R$ 87.450,19 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), e o valor de R$ 12.541,48 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) de acréscimo na contrapartida municipal, acobertada pela dotação municipal nº 02115150.1545102501.020.44905100000; passando o Convênio original a ter o valor de R$ 1.514.200,40 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos reais e quarenta centavos), conforme justificativas e notas técnicas constantes do processo eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o NOVO PLANO DE TRABALHO (Documento Sigcon 1312208), especialmente elaborado, passando a fazer parte integrante do convênio original, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O CONCEDENTE se obriga a publicar o resumo deste instrumento, no jornal “Minas Gerais”, entidade oficial do Estado, para que produza os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as PARTES assinam eletronicamente o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válidas as assinaturas digitais.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

_____

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
CONCEDENTE

_____

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito(a) Municipal de Taiobeiras/MG

CONVENENTE

10 de Março de 2025

SIGCON Saída

SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA**, xxx.734.746-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 12/03/2025 15:56:23.
- Eletronicamente por **Denerval Germano da Cruz**, xxx.331.476-xx, como Responsável Legal em 11/03/2025 10:31:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=497820&ca=708959692, informando o código verificador **497820** e o código CRC **708959692**